

## **LEI Nº 14.915, DE 5 DE JULHO DE 2024**

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas.

### **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas.

Art. 2º Fica instituído o dia 10 de dezembro como o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas.

Parágrafo único. O poder público adotará as medidas acessórias à implantação e à divulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

### **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Silvio Luiz de Almeida*

*Nísia Verônica Trindade Lima*

Presidente da República Federativa do Brasil